



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei nº 054/2023, onde declara o Título de Utilidade Pública **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO NEFESH.**

Ao analisar o presente, verifica-se que as documentações exigidas em Lei não foram devidamente juntadas, devendo ser encaminhada ao Autor, para cumprir quanto a comprovação das atividades, juntada das declarações e documentações, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, devendo ter constar e comprovar o período mínimo exigido, em concordância com a Lei nº 1978/2014 e Lei nº 2173/2018.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, pelo princípio da veracidade das declarações juntadas, **NÃO estará apta a ser apreciada**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, pelo -prosseguimento. S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 17 de março de 2025

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 37003200370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 17/03/2025 11:04

Checksum: **29AAA24B9BD0CECE643E59229E33C20C4B36722F48CE89AE2D14C25C284E1A53**